

**CRENCIAMENTO 009/2023 – ADMINISTRADOR – ATA 016/2023**  
**BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. ( )**

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? ( ) SIM (X) NÃO

**I - DADOS**

BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES  
**Razão Social:** MOBILIÁRIOS LTDA. **CNPJ:** 00.066.670/0001-00  
**Endereço:** CIDADE DE DEUS, PRÉDIO PRATA - 4º ANDAR **CEP:** 06.029-900  
**Bairro:** VILA YARA **Cidade:** OSASCO **Estado:** SP

**Contato (s)**

**Nome:** KELLY LUCENA NAVARRO **Telefone:** (57) 1311-3684  
**E-mail:** dac.admfid@bradesco.com.br

**Nome:** CLAYTON ANACLETO DOS ANJOS **Telefone:** (98) 7111-3684  
**E-mail:** dac.relacionamento@bradesco.com.br

**Rating de Gestão de Qualidade** - NAO

**Patrimônio sob Gestão**

Nacional 447.332.000.000,00 Global: 383.702.900.000,00 RPPS: 7.892.900.000,00

**II – ASPECTOS LEGAIS**

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 21/10/1968. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS, conforme ATO DECLARATORIO de nº 3067 expedido em 06/09/1994 pelo (a) CVM.

Em exigência ao *Artigo 3º, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea “c” da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13*, o(a) **BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:

- Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 14/02/2024;
- Atestado de Regularidade Fiscal:
  - Municipal: Vencimento: 03/12/2023;
  - Estadual: Vencimento: 16/04/2024;
  - Federal: Vencimento: 14/02/2024.

## II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

| Processo/Decisão                                | Assunto/Objeto | Data | Fonte da informação |
|---|----------------|------|---------------------|
| <b>Resultado da Análise destas informações:</b> |                |      |                     |

## III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no *Artigo 3º Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13*, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) **BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** apresenta a seguinte pontuação:

|  |               |
|--|---------------|
| Rating de Gestão de Qualidade                  | 0,00%         |
| Volumes de Recursos Administrados              | 10,00%        |
| Tempo de Atuação de Mercado                    | 10,00%        |
| Avaliação de Aderência dos Fundos <sup>1</sup> | 0,00%         |
| (-) Critérios de Penalidade <sup>2</sup>       | 0,00%         |
| <b>Pontuação Quesitos Técnicos</b>             | <b>20,00%</b> |
| <b>Índice de Gestão de Qualidade</b>           | <b>RP5</b>    |

### IGQ-RP5:

**Limite de Alocação:** Sem limite para aplicação.

**Descrição:** Atuação cujos aspectos relacionados com histórico de risco e retorno, estrutura e credibilidade da instituição administradora e gestora, processos de investimento e de controles internos, assim como equipe profissional, podem ser considerados, no máximo, razoáveis. No geral, a administração e gestão dos fundos classificados neste nível não garante, em sua plenitude, o cumprimento do dever fiduciário.

<sup>1</sup> Descritivo do Cálculo no Anexo I

<sup>2</sup>Justificativa: Sem justificativa.

#### IV – HISTÓRICO DE CREDECIAMENTOS

| Data Cadastro | Data Aprovação |
|---------------|----------------|
| 01/12/2020    | 01/10/2020     |
| 25/10/2021    | 27/10/2021     |

#### ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência

| FD | CNPJ | FUNDO |
|----|------|-------|
|----|------|-------|

| FD | Benchmark | VaR Bench | Bench % | VaR Fundo | Fundo % | Aderência |
|----|-----------|-----------|---------|-----------|---------|-----------|
|----|-----------|-----------|---------|-----------|---------|-----------|

#### Resolução CMN nº 4963

A instituição cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4963 de novembro de 2021, disposto no Artigo 21, Parágrafo 1º, Inciso I,II,III.

“Lembrando para que possa prosseguir com a aplicação no fundo, o Administrador ou o Gestor precisam estar na lista exaustiva”